



ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº1.228, de 12 de junho de 1.978.

0986

SÚMULA:- Autoriza ao Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$2.073.000,00 (dois milhões, e setenta e três mil cruzeiros), e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$2.073.000,00 (dois milhões e setenta e três mil cruzeiros), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3132.00.01/03070202.004 - Comunicações e Transportes 50.000,00

03.00 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

03.01 - GABINETE DO DIRETOR

3120.01.01/03070212.012 - Material de Expediente 5.000,00

3120.01.05/03070212.012 - Gêneros de Alimentação e Dieta em Geral..... 30.000,00

3120.01.13/03070212.012 - Outros Materiais de Consumo 10.000,00

3131.00.00/03070212.012 - Remuneração de Serviços Pessoais 10.000,00

3132.00.01/03070212.012 - Comunicações e Transportes..... 100.000,00

3132.00.13/03070212.012 - Outros Serviços de Terceiros 20.000,00

3140.00.03/03070212.012 - Rep., Fest., Recep., Hosp. e Homenagens..... 20.000,00

3140.00.09/03070212.012 - Outros Encargos 5.000,00

03.02 - SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

3120.01.01/03070212.014 - Material de Expediente..... 3.000,00

3120.01.13/03070212.014 - Outros Materiais de Consumo 5.000,00

04.00 - DEPARTAMENTO DO PESSOAL

04.01 - GABINETE DO DIRETOR

3120.01.01/03070212.019 - Material de Expediente 5.000,00

05.00 - DEPARTAMENTO DO MATERIAL

05.01 - GABINETE DO DIRETOR

3120.01.01/03070212.026 - Material de Expediente 3.000,00

segue...

Prefeitura do Município de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

0987 Fls. II

3120.01.05/03070212.026 - Gêneros de Alimentação e Dieta em Geral	10.000,00
3132.00.01/03070212.026 - Comunicações e Transportes	5.000,00
06.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.01 - GABINETE DO DIRETOR	
3132.00.13/03080212.031 - Outros Serviços de Terceiros	100.000,00
06.04 - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS	
3120.01.01/03080302.045 - Material de Expediente	10.000,00
06.06 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
3132.00.13/03080402.048 - Outros Serviços de Terceiros	10.000,00
07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.01 - GABINETE DO DIRETOR	
3120.01.01/10580212.054 - Material de Expediente	5.000,00
07.02 - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3120.01.04/16880212.055 - Peças e Acessórios em Geral	200.000,00
3120.01.13/16880212.055 - Outros Materiais de Consumo	20.000,00
3132.00.05/16880212.055 - Reparos, Adapt. Conserv. Bens Móveis e Imóveis..	200.000,00
07.03 - DIVISÃO DE OBRAS	
3120.01.04/10580212.057 - Peças e Acessórios em Geral	100.000,00
3120.01.06/10580212.057 - Mat. Prima e Materiais p/Serviços Diversos ...	150.000,00
3120.01.13/10580212.057 - Outros Materiais de Consumo	20.000,00
3132.00.05/10580212.057 - Reparos, Adapt. Conserv. Bens Móveis e Imóveis..	50.000,00
07.08 - SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
3120.01.02/10603252.063 - Material de Limpeza, Conservação e Higiêne ...	30.000,00
3120.01.04/10603252.063 - Peças e Acessórios em Geral	80.000,00
3120.01.09/10603252.063 - Vestuários, Uniformes, etc.	100.000,00
3120.01.13/10603252.063 - Outros Materiais de Consumo	10.000,00
3132.00.05/10603252.063 - Reparos, Adapt. Cons. Bens Móveis e Imóveis	40.000,00
07.10 - SETOR DE PARQUES E JARDINS	
3120.01.07/10580212.067 - Produtos Químicos, Farmacêuticos, etc.	10.000,00
3120.01.13/10580212.067 - Outros Materiais de Consumo	5.000,00
07.11 - SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3120.01.11/10583272.068 - Material Elétrico, de Iluminação e Eletrônica.	150.000,00
3132.00.04/10583272.068 - Energia Elétrica, Água, Gás e Esgoto	200.000,00
08.00 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	

segue...



Prefeitura do Município de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

Fls. III

0988

08.02 - SERVIÇO DE FOMENTO AGRÍCOLA

3120.01.04/04140212.074 - Peças e Acessórios em Geral 40.000,00

3132.00.05/04140212.074 - Reparos, Adapt., Cons. Bens Móveis e Imóveis ... 20.000,00

09.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAIS

09.02 - SETOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3132.00.01/13750212.100 - Comunicações e Transportes 50.000,00

10.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10.02 - DIVISÃO DE ENSINO PRIMÁRIO

3120.01.13/08420212.108 - Outros Materiais de Consumo 2.000,00

3132.00.01/08420212.108 - Comunicações e Transportes 5.000,00

10.05 - SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

3120.01.09/08460212.116 - Vestuários, Uniformes e Outros Mat. Esportivos.. 100.000,00

3120.01.13/08460212.116 - Outros Materiais de Consumo 5.000,00

3132.00.01/08460212.116 - Comunicações e Transportes 30.000,00

3132.00.05/08460212.116 - Reparos, Adapt. Cons. Bens Imóveis e Móveis:.... 30.000,00

3140.00.03/08462242.118 - Rep., Fest., Recep., Hosp. e Homenagens 20.000,00

2.073.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, autorizado - no artigo anterior, será feita a transferência de recursos de igual valor das dotações orçamentárias, a seguir:

06.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

06.01 - GABINETE DO DIRETOR

4220.01/03080351.012 - CODAR 190.000,00

07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

07.10 - SETOR DE PARQUES E JARDINS

4110.00.06/10171061.030 - Obras Públicas-Jardim Zoológico 23.000,00

07.12 - SETOR DE CEMITÉRIO MUNICIPAL

4110.00.10/10603261.034 - Construção de 1 salão para velório público ... 200.000,00

08.00 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

08.02 - SERVIÇOS DE FOMENTO AGRÍCOLA

4130.00.03/04140781.035 - Automóveis, Autocam. e outros veic. tração mec.. 760.000,00

09.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAIS

09.01 - GABINETE DO DIRETOR



Prefeitura do Município de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

0989

Fls. IV

3250.00.01/15824922.092 - Contribuições de Previdência Social-INPS..... 300.000,00

3250.00.03/15824922.093 - Contribuições de Previdência Social-EGTS..... 300.000,00

10.05 - SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

4110.00.14/08462281.047 - Construção de Estádio Municipal 300.000,00

2.073.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas -
as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, aos 12 de junho/
de 1.978.

JESUS JOSÉ ANDRÉ
Diretor Administrativo

Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito Municipal

O/APTD.

FUNÇÃO
EM 19
Publicado no jornal
SECRETARIA

SECRETARIA
Publicado no jornal
Folha de 1978
Em 19/06/1978
FUNÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

LEI Nº 1.228, de 12 de junho de 1978

SUMULA: Autoriza ao Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 2.073.000,00 (dois milhões, e setenta e três mil cruzeiros), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 2.073.000,00 (dois milhões e setenta e três mil cruzeiros), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3132.00.01/03070212.004 - Comunicações e Transportes	50.000
03.00 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.01 - GABINETE DO DIRETOR	
3120.01.01/03070212.012 - Material de Expediente	5.000
3120.01.05/03070212.012 - Gêneros de Alimentação e Dieta em Geral	30.000
3120.01.13/03070212.012 - Outros Materiais de Consumo	10.000
3131.00.00/03070212.012 - Remuneração de Serviços Pessoais	10.000
3132.00.01/03070212.012 - Comunicações e Transportes	100.000
3132.00.13/03070212.012 - Outros Serviços de Terceiros	20.000
3140.00.03/03070212.012 - Rep., Fest., Recep., Hosp. e Homenagens	20.000
3140.00.09/03070212.012 - Outros Encargos	5.000
03.02 - SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
3120.01.01/03070212.014 - Material de Expediente	3.000
3120.01.13/03070212.014 - Outros Materiais de Consumo	5.000
04.00 - DEPARTAMENTO DO PESSOAL	
04.01 - GABINETE DO DIRETOR	
3120.01.01/03070212.019 - Material de Expediente	5.000
05.00 - DEPARTAMENTO DO MATERIAL	
05.01 - GABINETE DO DIRETOR	
3120.01.01/03070212.026 - Material de Expediente	3.000
3120.01.05/03070212.026 - Gêneros de Alimentação e Dieta em Geral	10.000
3132.00.01/03070212.026 - Comunicações e Transportes	5.000
06.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.01 - GABINETE DO DIRETOR	
3132.00.13/03080212.031 - Outros Serviços de Terceiros	100.000
06.04 - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS	
3120.01.01/03080302.045 - Material de Expediente	10.000
06.06 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
3132.00.13/03080402.048 - Outros Serviços de Terceiros	10.000
07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.01 - GABINETE DO DIRETOR	
3120.01.01/10580212.054 - Material de Expediente	5.000
07.02 - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3120.01.04/16880212.055 - Peças e Acessórios em Geral	200.000
3120.01.13/16880212.055 - Outros Materiais de Consumo	20.000
3132.00.05/16880212.055 - Reparos, Adapt. Conserv. Bens Móveis e Imóveis	200.000
07.03 - DIVISÃO DE OBRAS	
3120.01.04/10580212.057 - Peças e Acessórios em Geral	100.000
3120.01.06/10580212.057 - Mat. Prima e Materiais p/Serviços Diversos	150.000
3120.01.13/10580212.057 - Outros Materiais de Consumo	20.000
3132.00.05/10580212.057 - Reparos, Adapt. Conserv. Bens Móveis e Imóveis	50.000
07.08 - SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
3120.01.02/10603252.063 - Material de Limpeza, Conservação e Higiene	30.000
3120.01.04/10603252.063 - Peças e Acessórios em Geral	80.000

3120.01.09/10603252.063 - Vestuário, Uniformes, etc.	100.000
3120.01.13/10603252.063 - Outros Materiais de Consumo	10.000
3132.00.05/10603252.063 - Reparos, Adapt. Cons. Bens Móveis e Imóveis	40.000
07.10 - SETOR DE PARQUES E JARDINS	
3120.01.07/10580212.067 - Produtos Químicos, Farmacêuticos, etc.	10.000
3120.01.13/10580212.067 - Outros Materiais de Consumo	5.000
07.11 - SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3120.01.11/10583272.068 - Material Elétrico, de Iluminação e Eletrônica	150.000
3132.00.04/10583272.068 - Energia Elétrica, Água, Gás e Esgoto	200.000
08.00 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
08.02 - SERVIÇO DE FOMENTO AGRÍCOLA	
3120.01.04/04140212.074 - Peças e Acessórios em Geral	40.000
3132.00.05/04140212.074 - Reparos, Adapt. Cons. Bens Móveis e Imóveis	20.000
09.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAIS	
09.02 - SETOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3132.00.01/13750212.100 - Comunicações e Transportes	50.000
10.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.02 - DIVISÃO DE ENSINO PRIMÁRIO	
3120.01.13/08420212.108 - Outros Materiais de Consumo	2.000
3132.00.01/08420212.108 - Comunicações e Transportes	5.000
10.05 - SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
3120.01.09/08460212.116 - Vestuários, Uniformes e Outros Mat. Esportivos	100.000
3120.01.13/08460212.116 - Outros Materiais de Consumo	5.000
3132.00.01/08460212.116 - Comunicações e Transportes	30.000
3132.00.05/08460212.116 - Reparos, Adapt. Cons. Bens Imóveis e Móveis	30.000
3140.00.03/08462242.118 - Rep., Fest., Recep. Hosp. e Homenagens	20.000
	2.073.000

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, autorizado no artigo anterior, será feita a transferência de recursos de igual valor das dotações orçamentárias, a seguir:

06.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.01 - GABINETE DO DIRETOR	
4220.01/03080351.012 - CODAR	190.000
07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.10 - SETOR DE PARQUES E JARDINS	
4110.00.06/10121061.030 - Obras Públicas-Jardim Zoológico	23.000
07.12 - SETOR DE CEMITÉRIO MUNICIPAL	
4110.00.10/10603261.034 - Construção de 1 salão para velório público	200.000
08.00 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
08.02 - SERVIÇOS DE FOMENTO AGRÍCOLA	
4130.00.03/04140781.035 - Automóveis, Autocam e outros veic. tração mec.	760.000
09.00 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAIS	
09.01 - GABINETE DO DIRETOR	
3250.00.01/15824922.092 - Contribuições da Previdência Social-INPS	300.000
3250.00.03/15824922.093 - Contribuições da Previdência Social-FGTS	300.000
10.05 - SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
4110.00.014/08462281.047 - Construção de Estádio Municipal	300.000
	2.073.000

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, aos 12 de junho de 1978

JESUS JOSÉ ANDRÉ
Diretor Administrativo

Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito Municipal